



**PORTARIA Nº 0341/2023 de 15 de dezembro de 2023.**

**EMENTA** – Determina recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 067/2023, que dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as festividades natalinas e festas de fim de ano, bem como o encerramento do semestre letivo 2023.2;

CONSIDERANDO, o cronograma de matrículas, publicado pela Secretaria Geral Acadêmica e Presidência da AESGA, para ingresso de discentes nos cursos de graduação através de Processo Seletivo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- O expediente da AESGA, nos dias **18 a 20 de dezembro de 2023**, será das **08:00 às 17:00** horas, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

**Art. 2º** - Unicamente a Coordenação do DEPEX funcionará no horário de 08:00 às 22:00 nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023 com a finalidade de encerrar os trabalhos do referido departamento.

**Art. 3º** Determinar recesso acadêmico e administrativo na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no período de **21 a 31 de dezembro de 2023**, retornando as atividades normais a partir do dia 02 de janeiro de 2024, com expediente até às 17:00 horas. Todos os servidores deverão ajustar suas jornadas de trabalho ao horário de funcionamento da Autarquia.

**Art. 4º** - Excepcionalmente, o Departamento de Cobrança e Dívida Ativa funcionará no dia 28 de dezembro de 2023, das 9:00 às 13:00 horas, para atendimento dos discentes.

**Art. 5º** - A concessão do recesso para os departamentos vinculados a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças fica condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto Municipal nº 067/2023, de 1 de novembro de 2023, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*Adriana Pereira Dantas Carvalho*



REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

*Adriana Carvalho*  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA